

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD Nº 26/2022.

Secretaria de saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – "Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação": Art. 21. "Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:"

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANT	E
Setor Requisitante: Secretaria de Saúde	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves	Cargo: Secretária de Saúde
E-mail institucional: secsaudesmo2022@gmail.com	TEL/Ramal: 42-999680213

2 – INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Josias Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gester do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Josias Gonçalves
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	360 Dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Locação do Imóvel localizado a Rua Professor Lurdes Terezinha Tomem, 45, medindo 1.509,86 m², se faz necessária para que possamos manter em funcionamento o CAPS, Raios-X e das salas para os atendimentos de Fisioterapia e Psicologia.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Documentos anexos: Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóveis Urbano para Locação.

Data: 31/03/2022

Josias Gonçalves Secretário de Saúde



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 026/2022

OBJETO: Locação de Imóvel

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Locação do Imóvel localizado a Rua Professor Lurdes Terezinha Tomem, 45, medindo 1.509,86 m², se faz necessária para que possamos manter o funcionamento do CAPS, Raios-X e das salas para os atendimentos de Fisioterapia e Psicologia.

3. DO OBJETO

Locação de Imóvel

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pré-Avaliação do local e Ambiente





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço Não se Aplica

5.4 Da Vigência da Contratação 360 Dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço Não se Aplica

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até <u>30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura</u>, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dandose, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação da locatária, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Locação por 12 meses

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PRECOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foi consultado o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI Nº F-18457, o qual emitiu Parecer Técnico de Avaliação e afirmou que o valor mensal para locação do respectivo imóvel é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 06

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos: Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não há outra solução

10.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

x	As	informações FAR DISPON	contidas	nos	prese	ntes	Estudos	Pre	limin	ares	DEVERÃO
		TAR DISPON no sigilosas.	ÍVEIS pa	ra qu	alquer	inter	essado,	pois	não	se	caracterizam
	0011	io signosas.									

As informações	contidas	nos p	resentes	Estudos	Preliminares	ASSUMEM	CARÁTER
SIGILOSO nos	termos jus	tificad	os no iten	n 1 do pre	esente relatór	io.	

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Com base nos estudos ora realiz	zados por esta Equipe, DECLARA	que:
X É VIÁVEL a contratação	proposta pela unidade requisitante.	
NÃO É VIÁVEL a contrataçã	ão proposta pela unidade requisitante.	
A presente contratação teve	a sua viabilidade alterada, conforme j	ustificativa abaixo:
18. ASSINATURAS		
Santa Maria do Oeste/PR, 31 de M	arço de 2022.	
1 the Lenny	Combine Karriak	July
Marli Cândida de Lima Leal	Andreia Kaviak	Josias Gonçalves
Coordenador Atenção Primária	Diretora de Saúde	Secretário de Saúde

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Março de 2022.

Irene Aparecida Schmoeller

Sec. Mun. Administração Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANO PARA LOCAÇÃO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI Nº: F-18457

ALEXANDRE MOTTA CORRETOR DE IMÓVEIS

RUA GENEROSO KARPINSKI Nº 1497

(42)999113525 CEP: 85230-000

FLS 09

Parecer técnico de Avaliação Mercadológica

Conforme pedido de avaliação de imóveis e edificações para o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI-F-18457, endereço Rua Generoso Karpinski n°1497 na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

Atendendo solicitação feita pelo interessado Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira nº10, centro município de Santa Maria do Oeste – PR.

Efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:

Dados do Imóvel para locação

Um terreno urbano medindo 5.000. 00m² (cinco mil metros quadrados) constituído pelo lote nº 05 B quinhão 15 Campina de Santa Maria do quadro urbano desta cidade, Rua Professora Lurdes Terezinha Tomem s/n, município de Santa Maria do Oeste, CEP85.230-000 e Comarca de Pitanga – PR, devidamente registrado na sua matrícula nº19.711, contendo uma construção em alvenaria de um hospital e maternidade Santa Maria do Oeste LTDA, medindo 1.509.86m² (hum mil quinhentos e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados). O hospital possui uma estrutura física, com recepção, sala de espera, sala de raio-X, escritório, consultório, enfermarias, apartamentos, refeitórios e vários equipamentos para o uso. O referido imóvel é avaliado para locação mensal no valor de R\$: 11.612.14 (onze mil seiscentos e doze reais e quatorze centavos).

Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos á disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 23 de março de 2022.

Alexandre Motta CRECI F 18457

Alexandre Motta CRECI-F-18457

	SOFAS	PURIFICADOR ELETROLUX	MESA ORGANIZADORA	AR CONDICONADO	ARMARIO DE AÇO	MESA COM UMA GAVETA	ESCRIVANINHA TRÊS GAVETAS	BALCAO DUAS PORTAS	CADEIRA ESTOFADA FIXA	CADEIRA FIXA FORMICA	CADEIRA INFANTIL	MESA INFANTIL	CADEIRA GIRATORIA		BANCO MADEIRA	EXTINTOR ÁGUA	EXTINTOR PÓ	FRIGO BAR	ESPELHO COM LUMINÁRIA	AR CONDICONADO	ARMARIO MADEIRA	MESA COM VIDRO	QUADRO MURAL	MANOMETRO	INALADOR	APARELHO FAX	CADEIRA DE RODAS	ARQUIVO AÇO	CADEIRA FIXA FORMICA	CADEIRA SOFA	ESCRIVANINHA 6 GAVETAS	ITEM
																															RECEPÇÃO/SALA	DEPENDENCIA
ω			- L	<u> </u>			٠,	٠,		2	2	۲ (- F		<u>-</u>	٠ ١		_ _	-	- F	-	1 2	٦	<u>-</u>	<u>-</u>	1 /	٦	ל ליייים וייים לייים	OUANTIDADE
ra										0613/0594			SICOLOGIA	SICOLOGIA																SEM NUMERO	REGISTRO	TIDADE RECESTA
razoável																															ESTADO	CIPIO
																															OBSERVAÇÕES	

FLS____

			LSTANTE DE MADEIRA
		1	ESTANTE DE MARGINA
		2	MACA CINIFCOLÁCIO
		1	LAVADORA INDUSTRIAL
		1	CENTRIFOGA
		1	MACA
		1	SECADOR INDUSTRIAL
		٠,	MESA DE MADEIRA
		1	COLETOR DE ROUPAS
		2	CADEIRA ESTOFADA FIXA
		12	7
		1	ESTANTE MADEIRA
	LAVANDERIA		
		1	NELOGIO DE PAREDE
		1	BALCAU 4 PORTAS
		1	FREEZER
FRECARIO		1	ARMARIO AEREO
	2	1	PIA BALCÃO
		٠,	BALCÃO 1 GAVETA E 1 PORTA
		<u> </u>	EXAUSTOR
		٠ ١	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS
	COCIMIN	3	GELADEIRA CONSUL
	COZINILA		
		١.	SOFÁ 1 LUGAR
		4	CADEIRA FIXA FORMICA
			MESA OVAL
		٠,	BANCO DE MADEIRA
		-1	SUPORTE TV
		-> ,	BALCÃO UMA PORTA
	ייייייייייייייייייייייייייייייייייייייי		ESTANTE VIDRO
ESTADO OBSERVAÇÕES	PSICOLOGIA REGISTRO	KONIA IDADE	

FLS JQ

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
בעדוגודטס סר סה			CORREDOR		
EX IIN IOR DE PO		1			
EXTINTOR DE ÁGUA		1			
			SALA		
GELADEIRA PROSDOCIMO		1		RAZOÁVEL	
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
CADEIRA INOX MOVEL		1			
BALCÃO PIA		1			
			DEPÓSITO		
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
MESA 1 GAVETA		1			
ESCRIVANINHA 4 GAVETAS		1			
SUPORTE SORO A78:F102A78:F116		1			
MACA		1			
BOLA/ROLO/CUNHA		1			
EXERCITADOR DE MÃO		1			
DISCO INFLÁVEL		1			
EXERCITADOR DE PORTA					
			SALA		
CARRINHO TRANSP ROUPAS		1			
TANQUE DE CIMENTO		1		RAZOÁVEL	
CARRINHO MERCADO		1			
ESTANTE DE MADEIRA		1			
FREEZER HORIZONTAL		1			
CILINDRO PÃO/MASSA					
			ARQUIVO		
ESTANTE MADEIRA		1			
CARRINHO TRANP CILINDRO		1			
7		5			
DETECTOR FECAL		1			
INALADOR		1			
MICROONDAS CONSUL		1			

FLS 13

2					
ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	ORCERVAÇÕES
			ARQUIVO		000000000000000000000000000000000000000
ARMARIO VESTIARIO		2			
EXTINTOR DE PÓ		2			
			CAPELA		
BANCO DE MADEIRA		3			
MESA ALTAR		1			
MESA 1 GAVETA		_			
BANCO QUADRADO		_			
AMBÃO		٠,			
CADEIRA ESTOFADA MADEIRA		12			
			ENFERMARIA		
CAMAS		6			
COLCHÕES		6			
SUPORTE SORO		3			
MESA 1 GAVETA		5			
ESCADA 2 DEGRAUS		2			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
		EN	ENFERMARIA 12		
CAMAS		2			
COLCHOES		2			
SUPORTE SORO		1			
MESA 1 GAVETA		-			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
MESA MÓVEL		1			
		EN	ENFERMARIA 9		
CAMAS		3			
MESA MOVEL		1			
MESA 1 GAVETA		3			
AR CONDICONADO		1			
COLCHOES		4			

				CINI
			4	TV
			1	SUPORTE TV
			1	ESCADA 2 DEGRAUS
	SEM ENCOSTO		1	SOFA
			1	CADEIRA FIXA FORMICA
			1	BALCÃO 1 GAVETA E 1 PORTA
			1	AR CONDICONADO
	A	ENFERMARIA		
	PRECÁRIO		2	SOFA 4 LUGARES
			1	BANCO MADEIRA
	MARIA	RECEPÇÃO ENFERMARIA	RI	
			1	SUPORTE TV
			4	SUPORTE SORO
			1	MESA 1 GAVETA
			1	ESCADA 2 DEGRAUS
			2	TRAVESSEIROS
			2	COLCHÕES
			2	CAMAS
-	47	ENFERMARIA 7		
			1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO
			1	EXTINTOR DE ÁGUA
			1	COLCHONETE
			1	CADEIRA FIXA FORMICA
			3	SUPORTE SORO
			2	ESCADA 2 DEGRAUS
			3	BERÇOS
			1	MESA MÓVEL
			6	MESA 1 GAVETA
			4	COLCHÕES
			5	CAMAS
			ENFERMARIA 8	
OBSERVAÇOES	ESTADO	REGIVIRO	DEFENDENCIA QUANTIDADE	ייריאי

(T)			
ITEM DEPENDENCIA	ICIA QUANTIDADE REGISTRO	TRO ESTADO	ORSERVAÇÕES
	E		טטטרייאריל טרט
COLCHÃO	1		
CAMA	2		
COLCHÃO / TRAVESSEIRO	2		
CADEIRA FIXA FORMICA	1		
ESCADA 2 DEGRAUS	1		
MESA 1 GAVETE	1		
SUPORTE SORO	1		
MESA MÓVEL	1		
	QUARTO	0	
BERÇOS	2		
BALCÃO/PIA	1		
MESA 1 GAVETA	1		
ESCADA 5 DEGRAUS	1		
INCUBADORA	1		
SUPORTE BRAÇO	1		
	QUARTO	0	
SOFA 2 LUGARES	1	PRECÁRIO	
MESA MÓVEL	1		
CAMA	1		
MESA 1 GAVETA	1		
SUPORTE TV	1		
ESPELHO COM LUMINÁRIA	1		
	ENFERMARIA 14	IA 14	
SOFA CAMA	1	PRECÁRIO	
CAMA	1		
COLCHÃO	1		
ESCADA 2 DEGRAUS	1		
MESA 1 GAVETA	1		
MESA MÓVEL	1		
AR CONDICONADO	1		
CADEIRA FIXA	1		

ITCA	777777777777777777777777777777777777777	0			
	טרי רואטרואכו <i>ע</i>	COANTIDADE	ENFERMARIA 14	ESTADO	OBSERVAÇÕES
SUPORTE TV		1			
ESPELHO COM LUMINÁRIA		1			
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
HEIVI	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
		E	ENFERMARIA 15		
SUPORTE SORO		3			
SUPORTE TV		1			
MESA MÓVEL		1			
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
MESA 1 GAVETA		2			
SOFA CAMA		1		PRECÁRIO	
ESCADA 2 DEGRAUS		2			
AR CONDICIONADO		1			
			ENFERMARIA 6		
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
BALCÃO 1 GAVETA 1 PORTA		1			
SUPORTE SORO		1			
SUPORTE TV		1			
ESCADA 2 DEGRAUS		2			
MESA MÓVEL		1			
AR CONDICIONADO		1			
CAMA DE MADEIRA		1		ESTRADO QUEBRADO	
			CORREDOR		-
CAMAS		3			
COLCHÃO		2			
CAMA DE MADEIRA		1			

FLS 17

TIEM DEPENDENCIA QUANTIDADE REGISTRO DESERVAÇÕES SOLAMENTO PRECÉRIO PREC						
SOLAMENTO AMA	ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
MAMA MAMA				SOLAMENTO		
MAR 1 1 ETW 1 SEM O TAMPO(MADEIRA) 1 SEM O TAMPO(MADEIRA) 1 SEM O TAMPO(MADEIRA) 1 QUEBRADO SEM O TAMPO(MADEIRA) 1 QUEBRADO 1 QUEBRADO 1 QUEBRADO 1 PEDIATRIA 1 PEDIATRIA 1 2 DEFENDENCIA 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 2 DEBRADO 1 1 1 1 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 1 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4<	SOFA CAMA		1		PRECÁRIO	
1	FRIGOBAR		1			
MÓVEL 1 SEM O TAMPO(MADEIRA) 1TE TV 1 SEM O TAMPO(MADEIRA) A2 DEGRAUS 1 QUEBRADO OR PÓ QUÍMICO DEPENDENCIA QUANTIDADE REGISTRO ESTADO OR DE ÁGUA 1 PEDIATRIA TOTEADO ESTADO 1 1 PEDIATRIA 1 PEDIATRIA 1 2 DEGRAUS 1 1 PEDIATRIA 1 2 DEGRAUS 1 1 INTERPRITA 1 2 DEGRAUS 1 1 INTERPRITA 1 3 SAVETA 1 1 QUEBRADO 1 1 SAREN 1 QUEBRADO 1 1 1 SAREN 1 QUEBRADO 1 1 1 1 SAREN 1 QUEBRADO 1 1 1 1 1 SAREN 1 INTERPRITA 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CAMA		1			
TE TV	MESA MÓVEL		1		SEM O TAMPO(MADEIRA)	
1 DEGRAUS OR PÓ QUIMICO OR DE ÁGUA OR DE ÁGUA 1 PEDIATRIA 1 PEDIATRIA 1 PEDIATRIA 1 DEGRAUS 1 1 PEDIATRIA 1 1 PEDIATRIA 1 1 1	SUPORTE TV		1			
OR PÓ QUIMICO DEPENDENCIA QUANTIDADE REGISTRO ESTADO OR DE ÁGUA 1 PEDIATRIA 12 DEGRAUS 1 PEDIATRIA 12 DEGRAUS 1 1 13 GAVETA 3 3 14 GAVETA 1 1 15 SORO 1 1 16 SORO 1 1 17 GAVETA 1 1 18 FIXA FORMICA 1 1 1 GAVETA I PORTA 1 1 1 GAVETA I PORTA 1 1 1 GAVETA 1 1 1 GAVETA 3 3 1 GAVETA 1 1	ESCADA 2 DEGRAUS		1		QUEBRADO	
OR DE ÁGUA DEPENDENCIA QUANTIDADE REGISTRO ESTADO OR DE ÁGUA 1 PEDIATRIA 1 2 DEGRAUS 1 PEDIATRIA 1 2 DEGRAUS 1 I 1 3 3 3 I 1 GAVETA 1 I MÓVEL 1 I MÓVEL 1 I MÓVEL 1 I MÓVEL 1 I MORA FORMICA 1 I NIFANTIL 1 QUEBRADO A INFANTIL 1 QUEBRADO OTERAPIA 1 I OTERAPIA 1 I ODORA 1 I DORA 1 I DORA 1 I DORA 1 I DORA 1 I	EXTINTOR PÓ QUIMICO		1			
DR DE ÁGUA 1 PEDIATRIA	ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
PEDIATRIA 1 2 DEGRAUS 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	EXTINTOR DE ÁGUA		1			
1 1 2 DEGRAUS 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				PEDIATRIA		
1 2 DEGRAUS 1 1 3 3 4 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	CAMA		1			
GAVETA	ESCADA 2 DEGRAUS		1			
ÃO 7 DNETE 1 NÓVEL 1 MÓVEL 1 ITE SORO 1 IIO MADEIRA 3 PORTAS 1 A FIXA FORMICA 1 INFANTIL 1 A INFANTIL 1 D1 GAVETA 1 PORTA 1 LODRA 1 OTERAPIA 1 QA INFANTIL 1 DORRA 1	MESA 1 GAVETA		3			
ÃO 1 ONETE 4 NÓVEL 1 MÓVEL 1 MÓVEL 1 MÓVEL 1 1 1 10 MADEIRA 3 PORTAS 1 A FIXA FORMICA 1 A FIXA FORMICA 1 A INFANTIL 1 SAREN 1 O I GAVETA 1 PORTA 1 LODRA 1 OTERAPIA 1 A INFANTIL 1 1 1	BERÇO		7			
ONETE 4 MÓVEL 1 MÓVEL 1 TE SORO 1 IIO MADEIRA 3 PORTAS 1 A FIXA FORMICA 1 NFANTIL 1 A INFANTIL 1 SAREN 1 O 1 GAVETA 1 PORTA 1 IDORA 1 OTERAPIA 1 QA INFANTIL 1 DORRA 1 1 1 DORA 1 1 1 DORA 1 1 1 1 1 1 1	COLCHÃO		1			
MÓVEL 1 TE SORO 1 IIO MADEIRA 3 PORTAS 1 A FIXA FORMICA 1 NFANTIL 1 A INFANTIL 1 SAREN 1 O 1 GAVETA 1 PORTA 1 I GAVETA 1 GAVETA 3 OTERAPIA 1 ÇA INFANTIL 1 DORA 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 <td< td=""><td>COLCHONETE</td><td></td><td>4</td><td></td><td></td><td></td></td<>	COLCHONETE		4			
TE SORO 1 IIO MADEIRA 3 PORTAS 1 A FIXA FORMICA 1 NFANTIL 1 A INFANTIL 1 SAREN 1 D 1 GAVETA 1 PORTA 1 LODORA 1 COTERAPIA 3 COTERAPIA 1 LODORA 1 DORA 1 DPIA 1	MACA MÓVEL		1			
IO MADEIRA 3 PORTAS 1 1	SUPORTE SORO		1			
A FIXA FORMICA 1 NFANTIL 1 A INFANTIL 1 D 1 GAVETA 1 PORTA 1 J GAVETA 1 1 1 GAVETA 3 COTERAPIA 1 QA INFANTIL 1 DORA 1 DORA 1 1 1 1 1 1 1 2A INFANTIL 1 DORA 1	ARMÁRIO MADEIRA 3 PORTAS		1			
NFANTIL 1 1 A INFANTIL 1 SAREN D 1 GAVETA 1 PORTA 1 1 NDORA 1 1 GAVETA 3 3 OTERAPIA 1 1 ÇA INFANTIL 1 1 DORA 1 1 DORA 1 1	CADEIRA FIXA FORMICA		1			
A INFANTIL 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	MESA INFANTIL		1		QUEBRADO	
D1 GAVETA 1 PORTA 1 LDORA 1 GAVETA 3 COTERAPIA 1 ÇA INFANTIL 1 LDORA 1 D PIA 1	CADEIRA INFANTIL		1			
DORA IDORA GAVETA OTERAPIA QA INFANTIL DORA DORA				SAREN		
GAVETA COTERAPIA CA INFANTIL DORA DPIA	BALCÃO 1 GAVETA 1 PORTA		1			
GAVETA OTERAPIA ÇA INFANTIL DORA DORA	INCUBADORA		1			
RAPIA FANTIL A	BERÇO		1			
RAPIA FANTIL	MESA 1 GAVETA		3			
A	AP. FOTOTERAPIA		1			
A	BALANÇA INFANTIL		1			
	INCUBADORA		1			
	BALCÃO PIA		1			

F					
ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
			PEDIATRIA 1		
MESA 1 GAVETA		4			
CAMAS		7			
COLCHÕES		6			
SUPORTE SORO		3			
BERÇO/COLCHONETE		4			
CADEIRA FIXA FORMICA		2			
ESCADA 2 DEGRAUS		2			
CADEIRA DE RODAS BANHO		1			
ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
ARMARIO MADEIRA		1			3
CADEIRA INFANTIL		6			
			EXPURGO		
GELADEIRA		1	326650	0	
CADEIRA DE RODAS BANHO		1			
вюмво		1			
MESA ORGANIZADOR		1			
SUPORTE BRAÇO		1			
BALCÃO PIA		1			
MESA 1 GAVETA		1			
			FISIOTERAPIA		
ARMARIO MADEIRA		1			
MACAS		2			
BICICLETA ERGOMÉTRICA		1			
ESTEIRA		1			
ESCADA DE CANTO		1			
PARALELA		1			
MESA AUXILIAR		2			
ELETROTERAPIA		2			
ESPALDAR		1			
BANCO		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		3			

1	10	10		
1	LS	1	-	-
1	9 -			
6		Water Street		J

The state of the s				
ITEM	DEPENDENCIA QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO OI	OBSERVAÇÕES
		FISIOTERAPIA		
EXERCITADOR DE PORTA	1			
ESCADA 2 DEGRAUS	1			
DISCO INFLAVEL	1			
SOFA 2 LUGARES	1			
BALCÃO 1 GAVETA 1 PORTA	2			
MESA 1 GAVETA	1			
BALCÃO PIA	1			
MESA ORGANIZADORA	1			
ORGANIZADOR MEDICAMENTO	1			
BANCO MADEIRA	3			
MACA MÓVEL	1			
BANCO GIRATÓRIO	1			
ESPELHO GRANDE	1			
CUNHA	3			
BOLA	2			
FEIJÃO	2			
ROLO	3			
PEDALINHO	2			
MESA 1 GAVETA	2			
MACAS	4			
ARMARIO MADEIRA	1			
ESCADA 2 DEGRAUS	4			
MESA AUXILIAR	3			
ELETROTERAPIA	5			
ESPALDAR	1			
EXERCITADOR DE PORTA	1			
EXERCITADOR CIRCULAR	2			
DISCO INFLAVEL	1			
RAMPA EXERCICIO	3			
LUMINARIA INFRAVERVELHO	1			
BANCO GIRATÓRIO	1			

ī	William	\sim
2	FLS_	20

			1		MESA ORGANIZADORA
			2		SUPORTE INTRA SIRURGICO
			2		SUPORTE SORO
			1		BALANÇA INFANTIL
			4		MESA ORGANIZADORA
			1		AR CONDICIONADO
		CENTRO CIRURGICO	CEI		
			1		MESA 1 GAVETA
			3		COLCHONETE
			4		BERÇO
			1		CADEIRA DE DESCANSO
			2		ARMARIO DE MEDICAMENTO
			1		AR CONDICIONADO
			1		BALANÇA INFANTIL
			1		BERÇO AQUECEDOR
			1		ESCADA 2 DEGRAUS
			1		BANCO GIRATÓRIO
			2		MESA ORGANIZADORA
			2		MACA GINECOLÓGICA
		SALA DE PARTO	S		
			1		BALCÃO 1 GAVETA 1 PORTA
			1		MESA ORGANIZADORA
			1		EXTINTOR DE ÁGUA
			1		EXTINTOR DE PÓ
			1		MACA MÓVEL
			1		MESA 1 GAVETA
			1		SUPORTE SORO
			1		CAMA/COLCHÃO
			1		MESA ORGANIZADORA
			1		LAMPADA AUXILIAR
		PRÉ PARTO			
			1		FREEZER CONSUL
OBSERVAÇÕES	ESTADO	REGISTRO	QUANTIDADE	DEPENDENCIA	ITEM
2					FL

FLS 21

	1	BAICÃO 1 CAVETA 1 SOST
	1	FSCADA 2 DEGRALIS
	1	APARELHO DE RAIO X
	1	CADEIRA FIXA FORMICA
	RAIOX	
	1	SUPORTE COLETES
	1	CARRINHO CARREG. CILINDRO
	5	CILINDRO GRANDE
	1	CADEIRA FIXA FORMICA
	1	EXTINTOR DE PÓ
	1	EXTINTOR ÁGUA
	1	CAMA
	1	MESA MÓVEL
	1	SELADORA
	1	ESTERILIZADOR
	1	MESA
	1	ARMÁRIO MEDICAMENTO
	2	BALCÃO 3 GAVETAS 3 PORTAS
	1	AR CONDICIONADO
	2	MESA CIRURGICA
	1	MESA ORGANIZADORA
	1	LUMINÁRIA MESA CIRURGICA
	2	LUMINÁRIAS GRANDES
	1	APARELHO ANESTESIA
	1	SUPORTE MÉTRICO
	1	LUMINÁRIA MESA CIRURGICA
	1	BANCO GIRATÓRIO
	1	ESCADA 2 DEGRAUS
	12	MESA MATERIAL CIRURGICO
	1	MESA 1 GAVETA
	Sico	
DO OBSFRVAÇÕES	CONTAINED VEGISIKO ESIADO	

		- April 1
=	Es 22	
21	rLS.	risty
-		
	-	-1

SALA DO CAPS	
OBSERVAÇÃO: ARMÁRIOS IMBUTIDOS NOS QUARTOS E ENFERMARIAS	
1	AR CONDICIONADO
1	CADEIRA FIXA FORMICA
1	COLCÃO
1	CAMA
1	CADEIRA DESCANSO
1	ARMÁRIO DE MADEIRA
1	SUPORTE TV
QUARTO SUPERIOR	
1	BANQUINHO DE MADEIRA
1	BALCÃO 1 GAVETA 1 PORTA
1	AP. BISTURI ELETRONICO
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA
1	TABLADO (FISIO)
2	CADEIRA FIXA FORMICA
1	MACA
1	LAMPADA AUXILIAR
1	LUMINÁRIA
2	MESA ORGANIZADORA
PRONTO SOCORRO	
1	MESA ORGANIZADORA
1	AP. REVELADOR RAIO X
1	SUPORTE PLACAS DE RAIO X
1	NEGATOSCÓPIO
1	BALCÃO DE MADEIRA
RAIO X	
ENCIA QUANTIDADE REGISTRO ESTADO OBSERVAÇÕES	ITEM DEPENDENCIA
	FL

8.3/ 435

Página 1 de 7

FLS_ 23

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Nairon Francisco de Sales, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 02/12/1954, médico, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste - Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 1.083.651-4 SSP/PR e CPF sob nº. 158.841.209-15; Dolisete Sales, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida no dia 13/07/1963, empresária, residente e domiciliada em Santa Maria Do Oeste - Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45. Centro, CEP 85.230-000, portadora da cédula de identidade Civil RG nº. 3.230.886-4 SSP/PR e CPF sob nº. 458.142.109-82, Aron Francisco de Sales, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28/01/1993, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste - Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 10.930.241-4 SSP/PR e CPF sob nº. 088.429.809-43, e Alan Fernando de Sales, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/05/1989, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste - Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 9.050.419-3 SSP/PR e CPF sob nº. 066.781.549-08, sócios componentes da sociedade civil limitada que gira sob o nome empresarial de HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA, com sede no município de Santa Maria do Oeste - Pr à rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº, 45, Centro, CEP 85.230-000, e foro em Pitanga - Pr, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de títulos e documentos de Pitanga - Pr. apontado sob nº. 11433 livro A2 e Registrado sob nº. 6453 do livro B19 em 03 de março de 1994, e demais alterações, sendo a última a terceira alteração contratual registrada sob protocolo nº. 33.333 nº A-04 averbado sob nº. 6453 Fls 227 Livro A-9 em 01 de outubro de 2019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e os instrumentos anteriores sob as seguintes cláusulas e condições:

Página 2 de 8

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPI nº 86.848.702/0001-45

Página 2 de

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade neste ato a sócia Dolisete Sales que possuí 30 (trinta) quotas de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, transferindo onerosamente em moeda corrente a totalidade de suas quotas pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio Nairon Francisco de Sales, por força da escritura pública de divórcio consensual lavrado em 06/01/2020 Livro 00342 Fls 054/056 Tabelionato de notas do município e comarca de Pitanga-Pr. Em decorrência da presente alteração o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Nº. Quotas	Valor da Quota	Valor Total
Nairon Francisdo De Sales	40	900,00	36,000,00
Aron Francisco de Sales	30	900,00	27.000,00
Alan Fernando de Sales	30	900,00	27.000,00
Total	100		90.000,00

Cláusula Segunda: Tendo em vista que o estado civil do sócio Nairon Francisco de Sales, que era casado sob o regime de comunhão universal de bens, passa a ser neste ato divorciado.

Cláusula Terceira: Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade que era a prestação de serviços no ramo de hospital, maternidade e pronto socorro, passa a ser neste ato a compra e venda de imóveis próprios, e o aluguel de imóveis próprios.

Cláusula Quarta: Em virtude do disposto no art. 982 combinados com os art. 996 e 2301, todos da Lei nº 10.406/2002 CC, fica pelo presente instrumento, transformado o tipo jurídico da SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Quinta: A sociedade passará a girar sob a denominação social de A F SALES & CIA LTDA, com sede no município de Santa Tereza do Oeste - Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº 45, Centro, CEP 85.230-000.

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 3 de 7

Parágrafo Primeiro - Após arquivamento deste ato no Registro civil das pessoas jurídicas, a sociedade promoverá o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade jurídica.

Cláusula Sexta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	Nº. Quotas	Valor da Quota	Valor Total	
Sócios	N. Quotas		36,000,00	
Nairon Francisdo De Sales	40	900,00		
Aron Francisco de Sales	30	900,00	27.000,00	
	30	900,00	27.000,00	
Alan Fernando de Sales	100		90.000.00	
Total	100			

Cláusula Sétima: À Vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº. 10406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar, e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

A F SALES & CIA LTDA

CNPJ 86.848.702/0001-45

Nairon Francisco de Sales, brasileiro, divorciado, nascido no dia 02/12/1954, médico, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste - Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 1.083.651-4 SSP/PR e CPF sob nº. 158.841.209-15; Aron Francisco de Sales, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28/01/1993, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste - Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro,

Página 4 de 8

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 4 de 7

CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 10.930.241-4 SSP/PR e CPF sob nº. 088.429.809-43; e **Alan Fernando de Sales**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/05/1989, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 9.050.419-3 SSP/PR e CPF sob nº. 066.781.549-08, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **A F SALES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 86.848.702/0001-45 com sede no município de Santa Maria do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, e foro em Pitanga – Pr, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de A F SALES & CIA LTDA e terá sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste – Pr.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social a compra e venda de imóveis próprios, e o aluguel de imóveis próprios.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 1994.

Cláusula Quarta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, assim distribuído:

Sócios	Nº. Quotas	Valor da Quota	Valor Total
Nairon Francisdo De Sales	40	900,00	36,000,00
Aron Francisco de Sales	30	900,00	27.000,00
Alan Fernando de Sales	30	900,00	27.000,00
Total	100		90.000,00



FLS 27 Página 5 de 8

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 5 de 7

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço e forma de pagamento, para que essa através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada, por 01 (um) Administrador, residente no país.

§ 1º: É designado como administrador e com mandato por prazo indeterminado, Nairon Francisco de Sales, brasileiro, divorciado, nascido no dia 02/12/1954, médico, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste — Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 1.083.651-4 SSP/PR e CPF sob nº. 158.841.209-15, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais sendo de única e exclusivamente competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



FLS 28

Página 6 de 8

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 6 de 7

Cláusula Nona: Pelos serviços que prestar a sociedade, os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de Pró-Labore, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

<u>Cláusula Décima Primeira:</u> Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

<u>Cláusula Décima Terceira:</u> Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito como foro e comarca de Santa Tereza do Oeste – PR.

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).



Página 7 de 8

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPI nº 86.848.702/0001-45

Págma 7 de 7

E por estarem justos e contratados datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma. obrigando-se por si e seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

FIRMA RECONHECIDA Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Maio de 2020. FIRMA RECONHECIDA Dolisete Sales fairon Francisco De Sales FIRMA RECONHECIDA FIRMA RECONHECIDA Alan Fernando de Sales Aron Francisco De Sales

Testemunhas

ania maria da Silva Schi

Tânia Maria da Silva Schön RG 4.279.669-7 PR

Mauricio Galvão de Oliveira RG 12.847.916-3 PR

Visto do Advogado

Valdecy Schon OAB-19483

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Reconheco a(s) firma(s) autêntica de: NAIRON

DNN. oy6wM. Ivo KSHdz . NEJL8 http://funerpen.com.b FRANCISCO DE SALES, DOLISETE SALES. ARON FRANCISCO DE SALES . ALAN FERNANDO DE SALES. Santa Maria do Oeste/PR, 22/05/2

Jaquelaine Apa

CARTORIO ANTUNES

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas SELO Nº QeY68.hmHcD.Ivknd-zYH5G.yK3NF

Consulte esse selo em htpp://funarpen.com.b

PROTOCOLO Nº 0033864 - REGISTRO/ AVERBA 0000121

LIVRO A-010 - Folha 032/035 Pitanga (PR), 27 de maio de 2020

Izabel Aparecida Antunes - Escrevente Substituta





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ AFONSO BALDISSERA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 024281/O-0, inscrito no CPF n° 37011634991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	N° do Registro	Nome		
37011634991	024281/O-0	LUIZ AFONSO BALDISSERA		



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:28 SOB N° 20207178674.
PROTOCOLO: 207178674 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100263010. CNPJ DA SEDE: 86848702000145.
NIRE: 41209692298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
A F SALES & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F SALES & CIA LTDA CNPJ: 86.848.702/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n⁰ 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:40:23 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **919C.3B94.22B6.F40D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.848.702/0001-45

Razão Social:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA.

Endereço: RUA PROF. LURDES T. TOMEN 45 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE /

PR / 85235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040402263953083454

Informação obtida em 05/04/2022 10:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F SALES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.848.702/0001-45 Certidão nº: 10817741/2022

Expedição: 05/04/2022, às 10:34:05

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **A F SALES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.848.702/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

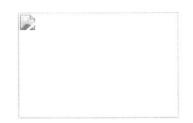
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ,TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 06 de Abril de 2022

NEGATIVA Nº: 99/2022 PROTOCOLO Nº: CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

4JJC42QEM224XJCQS9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: A F SALES E CIA LTDA, CPF/CNPJ 86.848.702/0001-45

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
680	01.01.03.007.0211.001	000007	0001

ENDEREÇO

RUA PROF. LURDES T. TOMEN, 0 - VILA PODOLAN CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	MATRICULA
5000,00	1422,84	83,33	

Observação:

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro



Caperoso Karpinski, 2/

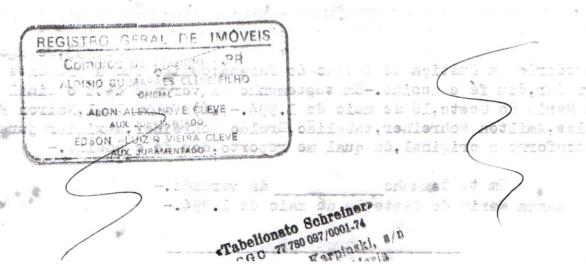
Rua Generoso Karpinski, s/n Distrito de Santa Maria Comarca de Pitanga - Pr

CIC 114.593.879-5€ivro № -17- Fis. -072-

TRASLADO primeiro -

Escritura Pública de compra e Venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos 18(dezoito)dias do mês de maio(05) do ano de mil novecentos e noventa e quatro(1994) neste Município de Santa Maria do Oeste, o Parana. -Estado d neste Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) (DOADORA):-A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OES TE, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita na Rua da Gruta, s/n.º, -neste Município de Santa Maria do Oeste, com CGC nº 95684544/0001-26.repre-sentada pelo Prefeito Municipal,o Senhor EVALDO LEAL, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1.559.829-Pr.e inscrito no CPF nº 288.152.039-15, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, s/n.º,na Sede deste Município de Santa Maria do Oeste.-E de outro lado como outorgado matário o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA., pessoa Jurídica de Direito Privade, inscrito no CGC MF nº 86.848.702/0001-45.sito neste Município de Santa Maria do Oeste, representado pelo seu gerente único o Senhor NAIRON FRANCISCO DE SALES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste Município de Santa Maria do Oeste, à Rua Professora Lurdes -Terezinha Tomen, 45-Centro, portador da Cédula de Identidade nº 1.083.651-4-Pr.e inscrite no CPF nº 158.841.209-15.conforme Contrate Social publicade no Diário Oficial sob nº T52171P4290, em data de 02/02/1.994; todos reconheci dos pelos próprios de mim Tabelião conforme documentação apresentada.dos quais trato e dou fé. E assim convencionados, pela outorgante Doadora, através de seu representante referido me foi dito que é legitima possuidora de umaárea de terras medindo 5.000 M/2(CINCO MIL METROS QUADRADOS), situadas no lo te nº 05-B-Quinhão 15-Campina de Santa Maria, neste Município de Santa Maria do Oeste, adquirida pela outorgante Doadora por compra de Antenor Conrado esua mulher Ada de Oliveira Conrado, pelo valor de C\$ 97.500.000.00.em data de 24/05/1.993, conforme Escritura de compra e venda feita neste Ofício, no li o 16,fls.091; cadastradas no INCRA sob nº 720038114588-8, área total 12,1 ha. Registrada devidamente no CRI desta Comarca de Pitanga sob nº R-2-M.18. 697, livro 02, fl. 01; Tendo os seguintes limites e confrontações: -NORTE: -com rumo NO 86º00'SE, medindo 60 metros, confronta com o lote nº 05-A-Remanescente; SUL:-com rumo NO 86º00'SE, medindo 60 metros, confronta com o lote nº 05-A Remanescente; LESTE:-com rumo SO 04º00 NE, medindo 83,33 metros, confronta com o lete nº 5-A-Remanescente; OESTE -com rumo SO 04º00'NE, medindo 83,33 metros confronta com a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen .-



FLS_35

QUE, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no sob n°.(s) **R-2-M.18.697.-**

QUE, pelo prece certo e ajustado de Crs =NIHIL=

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver, recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem'ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) hem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti» todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: DAM-ITBI, guia nº 042/94, isento de custas confor meme artigo 216-ITEN III-Lei NS 33/30-12-93(Cod.Trib.)Doação feita de acordo coma Lei Municipal nº 09, de 12 de abril de 1.993, artigo 3.º; Certidão Negativa da Prefeitura Municipal deste Município sob nº 224; e pelo outo ado-Donatario, através de seu repri, digo: representante me foi dito que os comais documentos exigidos por Lei serão apresentados ao CRI desta Comarca no atodo Registro desta Escritura, sendo esta Doação legal, do que dou fé e assino.

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento nº. 88/93, de agesto/93 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná; comigo que a presente mandei da tilografar, dou fé e assino.—Em testemunho da verdade está o sinal público.—Santa Maria do Oeste, 18 de maio de 1.994.—(AA) EVALDO Leal, Nairon Francisco-de Sales, Amilton Schreiner, tabelião, Eraldo Schreiner, auxiliar juramentado,—está conforme a original, da qual me reporto, dou fé e assino.—

Santa Maria do Oeste, 18 de maio de 1.994.-



Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 65/2022



Enuniona

Collisidania	Página:
Solicitação Número Tipo 65 Contratação de Serviço Solicitante	Erritido em Quantidade de itens 12/04/2022 1
Códgo Nome 112381-5 JOSIAS GONÇALVES Local ————————————————————————————————————	Processo Gerado ————————————————————————————————————
29 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE Orgão ————————————————————————————————————	
Forma de pagamento Descrição MENSALMENTE CONFORME A PRESENTAÇÃO DE RECIBO Entrega	тіро Depósito bancário
Local December 2	Prazo O Dias

Descrição:

CCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O NCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIO-X E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTAMARIA DO OESTE - PR.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
000510	LOCAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE	UN	12.00	11.612.14	139.345.6
	Locação de imóv el localizado na Rua Professora Lourdes Terezinha Tomen, 45, Santa Maria do Oeste- Pr, com área de 1.509,86 m2 (Um mil, quinhentos e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados) e todos os equipamentos (conforme relação anexa ao processo) pertencentes ao HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de				

TOTAL GERAL 139.345,68



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 38

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, "LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIO-X E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR." O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;

2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 139.345,68 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 13 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa Calculado em: 13/04/2022

Página:1

Óraão / Unidade / Proje	eto o	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Valor atualizado Líquido empenhado	Saldo atual
				220,000,00	902 375 00	200 000 00
THE PARTY OF SAIDS		2 propriet	650,000,00	650.000,00	324.179,92	325.820.08
OUZ FUNDO MUNEJPAL DE SAUDE	CITA	T. DE SAUDE				
10.301,1001,208	8	10.301.1001.2080 Altividades do Fundo Municipal de Saúde	650.000,00	650.000,00	324.179,92	325.820,08
3.3.90.39.00.0	8	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03310	E	00000 0000/01/07/00000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	568,23	199.431,77
03320	E	00303 0303/01/02/00000 Sauble - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00	350.000,00	323.611,69	26.388,31
03330	E C	00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total Geral	ral 650.000,00	650.000,00	324.179,92	325.820,08

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/04/2022 Orgão entre: 13 e 13 Ordem: 080 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa Contadora - CRC PR.052004/C 1 CPF-030:934.189-93





CNPJ: 95.684.544/0001-26

DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 018/2022, e PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 049/2022, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 31 de Março de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN, Nº 45, MEDINDO 1.509,86 M2, PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIO X E SALAS PARA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.", conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 13 de Abril de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 11.612,14** (Onze mil, seiscentos e doze reais e quatorze centavos) mensais, sendo o valor global de **R\$ 139.345,68** (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano, relação dos bens imóveis, cópia de Escritura Pública de Registro de Imóvel, Certidão Negativa Municipal e documentos da empresa.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho: "A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)-





CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

compatibilidade do preço (ou aluguel) com s parâmetros de mercado." (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª Ed., São Paulo< Dialética, 2004).

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação do Sr. Secretário, **A. F. SALES & CIA. LTDA,** inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, localizada na Rua Prof. Lurdes Terezinha Tomen, nº 45, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso I, que dispõe — "Art. 24 — È dispensável a licitação: X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, dede que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4°, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Abril de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIO-X E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Abril de 2022.

Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 049/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 018/2022

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIOX E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen , nº 45, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR MENSAL: R\$ 11.612,14 (Onze mil e seiscentos e doze reais e quatorze centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 139.345,68 (Cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso I do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 13 de Abril de 2022.

Oscar delgado Prefeito Municipal

FLS 44

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROF" LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIO-X E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 049/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 018/2022

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO CAPS, RAIO-X E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen , nº 45, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR MENSAL: R\$ 11.612,14 (Onze mil e seiscentos e doze reais e quatorze centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 139.345,68 (Cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso I do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 13 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Eliane Código Identificador:2F5DAFDF

FLS 45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/





Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO	nformações Gerais	
Ano*	2022		
O licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	49		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de orga	nismos internacionais/multilaterais de crédito	
Contrato de Empréstimo			
	ATENDIMENTO CAPS, RAIO-X E S	O A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, IICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE	
Dotage O	1300210301100120803390390000		
reço máximo/Referência de preço - R\$*	139.345,68		
R\$*	139.345,68 13/04/2022		
R\$*			
R\$* Data Publicação Termo ratificação			
R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	13/04/2022 Há itens exclusivos para EPP/M		
R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	Há itens exclusivos para EPP/M dá cota de participação para EPP/M	E? Percentual de participação:	0,00
R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas H Trata-se de obra com exig	13/04/2022 Há itens exclusivos para EPP/M	E? Percentual de participação:	0,00

CPF: 10149650981 (<u>Logout</u>)

Editar

Excluir



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO 89/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa A F SALES & CIA LTDA, inscrita na CNPJ Nº 86.848.702/0001-45, com sede a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Município de Santa Maria do Oeste Pr, neste ato representado pelo Sr. NAIRON FRANCISCO SALES, inscrito no CPF n.º 158.841.209-15, portador da Cédula de Identidade n.º 1.083.651-4 doravante designada CONTRATADA. As partes acima qualificadas tem, entre si justo e acertado o presente CONTRATO, como todas as suas clausulas e anexos, conforme segue:

Cláusula Primeira: Dos Fundamentos Jurídicos

O presente Contrato Administrativo, regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações - Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, cabíveis ao presente contrato, inclusive no tocante ao regime jurídico dos contratos administrativos, estabelecido no Art. 58 do citado diploma legal.

Clausula Segunda: Do Regime de Execução

O presente Contrato é celebrado com regime de execução de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira: Do Processo

O presente Contrato Administrativo obedece aos termos da Dispensa de Licitação nº. 018/2022, do Processo Licitatório n.º 049/2022, baseada nos Incisos II e X, Art. 24, combinados com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e ao disposto na Lei n.º 8.245 de 18/10/91 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Quarta: Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a locação de IMÓVEL com todos os equipamentos a ele incorporados, de propriedade do LOCADOR, localizado nesta cidade, na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Município de Santa Maria do Oeste-pr, com área de 1.509,86 m2 (Um mil quinhentos e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados), para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica a justificativa de Dispensa de Licitação e Processo Interno já referido, o qual é parte integrante deste independentemente de qualquer transcrição por ser de conhecimento das partes.

Fide



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Cláusula Quinta: Cláusula Suspensiva

O prazo previsto para vigência deste contrato, constante na **Clausula Sexta,** iniciando a partir da data da Ordem de Locação expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, e consequente posse do objeto, que somente será expedida após conclusão da tramitação de credenciamento junto aos órgãos estaduais e federais.

Cláusula Sexta: Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e presentes os requisitos legais.

Parágrafo Primeiro: A Administração Pública, por interesse público, descumprindo as cláusulas deste instrumento, poderá a qualquer tempo declarar o término antecipado do Contrato ora firmado, bastando apenas uma notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem qualquer indenização por despesas emergentes e ou lucros cessantes ao LOCADOR.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato pelos motivos elencados no parágrafo anterior o LOCATARIO fica obrigado a realizar as reformas e reparos necessários à devolução do status quo ante do imóvel, benfeitorias, instalações, maquinas e equipamentos.

Cláusula Sétima: Do valor

O valor total do objeto descrito na clausula quarta é de R\$ 11.612,14 (Onze mil, seiscentos e doze e quatorze centavos) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 139.345,68 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Parágrafo Primeiro: Em caso de prorrogação da vigência contratual, o valor fixado no *caput* desta Cláusula sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

Cláusula Oitava: Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do **MUNICÍPIO**, em parcelas mensais, no dia 11 (onze) de cada mês, mediante a apresentação de recibo/nota fiscal pelo LOCADOR.

Cláusula Nona: Dos Tributos e demais encargos

Sainon

Obriga-se o **LOCATÁRIO** além do pagamento de aluguel, também pelas despesas oriundas do consumo de água, telefone e eletricidade, a partir da data do início da locação, sendo que este não se responsabiliza por eventuais pendências ou débitos anteriores desta espécie não saldados pelo LOCADOR.

Parágrafo Único: Os demais encargos e/ou tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, assim como suas respectivas majorações, durante a vigência deste contrato, ficam a cargo

Jalo





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

do LOCADOR e, seu não pagamento na época devida, acarretará a rescisão deste contrato.

Cláusula Décima: Da Dotação Orçamentária

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias no exercício vigente.

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2022	3310	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2022	3320	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2022	3330	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercicio		

Cláusula Décima Primeira: Da Destinação e Utilização

O imóvel objeto desta locação, destina-se exclusivamente ao funcionamento do PRONTO ATENDIMENTO, CAPS, SALA PARA FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Parágrafo Primeiro: O imóvel somente poderá ser utilizado pelo MUNICÍPIO, para instalação e funcionamento do próprio órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte, sem o consentimento do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, sendo adequado ao uso pretendido, conforme observações constantes em Laudo de Avaliação, parte integrante deste instrumento contratual, elaborado após vistoria realizada conjuntamente LOCADOR e LOCATÁRIO, devendo ser o imóvel restituído, pelo LOCATÁRIO, quando finda a locação, nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os estragos que der causa.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entregas das chaves, conjuntamente **LOCADOR e LOCATÁRIO,** farão vistoria elaborando laudo de Avaliação, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**;

Cláusula Décima Segunda: Das Obrigações do Locador O LOCADOR fica obrigado:

I - a fornecer ao **MUNICÍPIO** descrição minuciosa do estado dos bens ora locados, quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar ao **MUNICÍPIO** o imóvel com todas as suas benfeitorias, em estado de servir ao uso a que se destina, bem como lhe garantir, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

Jah

Hairon

50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

III - a pagar os impostos, as taxas e despesas extraordinárias, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

IV- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

Parágrafo Primeiro: No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o MUNICÍPIO tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo: No caso de desapropriação do imóvel locado, fica o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalva ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver do Poder Expropriante a indenização, a que, porventura, tiver direito.

Cláusula Décima Terceira: Das obrigações do MUNICÍPIO O MUNICÍPIO fica obrigado:

- I a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de sua responsabilidade, tais como água, telefone e energia elétrica;
- II levar ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;
- III realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;
- IV cientificar o LOCADOR da cobrança de tributos e/ou encargos, bem como de qualquer notificação, aviso, intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;
- V a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;
- VI a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

Parágrafo Único: O LOCATARIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhas, vidraças, torneiras, pias, banheiras, ralos e quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

(Jak)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Cláusula Décima Quarta: Da alteração contratual

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Quinta: Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de:

Cláusula Décima Sexta: Da Rescisão

- O Contrato poderá ser rescindido:
- I Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

Parágrafo Primeiro: O LOCATÁRIO poderá rescindir o contrato, nos casos do art. 78, no que couber, bem como nas modalidades previstas no art. 79 e seus incisos, todos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Constitui motivo de rescisão do presente contrato a falta injustificada de pagamento do principal e acessórios, desapropriação ou incêndio que impeça o regular uso, abandono do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

Parágrafo Segundo: Fica instituída a titulo de Clausula Penal, multa a ser aplicada a parte que der causa a rescisão, num percentual de 15% (quinze por cento) do valor global do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima: Do Executor

O MUNICÍPIO, por meio da Coordenadoria Administrativa Financeira, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava: Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Nona: Disposições Gerais:

Finda a locação o LOCATÁRIO deve comprovar de forma documental o cumprimento de todas as obrigações de ordem monetária derivada do presente contrato, bem como realizar os reparos de





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

modo que possa devolver o imóvel no estado que recebeu, cessando a fluência de alugueis, na efetiva entrega do imóvel.

Cláusula Vigésima: Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, por força da disposição do Art. 55, § 2°, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Abril de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Contratado:

A F SALES & CIA LTDA

Contratado

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves

RG: 13.703.694-0 CPF: 085.053.509-36 Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Valor Mensal: R\$ 11.612,14 (Onze mil, seiscentos e doze e quatorze centavos).

Valor Total do Contrato: R\$ 139.345,68 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Data de assinatura: 14 de Abril de 2022.

Vigência: 13 de Abril de 2023.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 089/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Valor Mensal: R\$ 11.612,14 (Onze mil, seiscentos e doze e quatorze centavos).

Valor Total do Contrato: R\$ 139.345,68 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Data de assinatura: 14 de Abril de 2022.

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Vigência: 13 de Abril de 2023.

Publicado por: Eliane

Código Identificador:335BAB81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2022. Edição 2499 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: